

14 de abril de 2025

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**Processo administrativo nº 48152/2025

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador do serviço: Unimed de Sorocaba

Objeto: Serviço de suporte de ambulância com mão de obra.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samyra Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA DO SERVIÇO, e, de outro, Unimed de Sorocaba, inscrito no CNPJ nº 45.399.961/0001-59, sito à Rodovia Raposo Tavares, Região Oeste, Lote D-2/A-2, nesta representada por, Dra. Jeane Marie Peter, inscrita sob CPF nº. [REDACTED].600.438-[REDACTED] e Dr. Sergio Rachkorsy, inscrito sob CPF nº. [REDACTED]796.418-[REDACTED] a seguir denominada DOADORA DO SERVIÇO, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO destinado à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação de serviço de ambulância em evento, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de suporte de ambulância com mão de obra, considerando:

**1 Ambulância Simples - Suporte básico:** veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de paciente com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

**Motorista/Socorrista:** Profissional capacitado para conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes.

**Enfermeiro:** Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A doação do serviço de suporte de ambulância com mão de obra será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação de serviço sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Amália Samyra Toledo Egêa  
Amália Samyra Toledo Egêa  
Secretaria de Governo

*Jeane Marie Peter*

\_\_\_\_\_  
DOADOR: Jeane Marie Peter

*SERGIO RACHKORSKY*

\_\_\_\_\_  
DOADOR: Sergio Rachkorsky

*Jennifer De Moura*

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA:

RG: ■■■7690■■■

CPF: ■■■613808■■■

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA:

RG:

CPF: